



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1452/2023	25/05/2023	Sai-AP/2023/139	22/06/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 646/XII (BE) – “Ajudantes de Educação nos Açores II”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

- 1. Quantas Ajudantes de Educação a desempenhar funções nas IPSS e Misericórdias, nos Açores, com acordo de cooperação com o ISSA/IPRA têm um horário semanal de 35 horas? Solicita-se que a informação seja desagregada por Ilha, Instituição, Valência (Creche, Jardim-de-Infância, ATL) e Categoria Profissional.**
- 2. Quantas Ajudantes de Educação a desempenhar funções nas IPSS e Misericórdias, nos Açores, com acordo de cooperação com o ISSA/IPRA têm um horário semanal de 39 horas? Solicita-se que a informação seja desagregada por Ilha, Instituição, Valência (Creche, Jardim-de-Infância, ATL) e Categoria Profissional.**

**1. e 2. -** Em cumprimento do disposto no Despacho Normativo nº 13/2013 de 3 de dezembro e posteriores alterações e do disposto nos acordos-base, celebrados com idêntico propósito e enquadramento, a Segurança Social deixou de acompanhar a composição dos quadros de pessoal afetos aos contratos de cooperação valor-cliente homologados a partir de 1 de janeiro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

de 2014. Assim, a Vice-Presidência do Governo não possui a informação solicitada nos números 1 e 2 do requerimento em causa.

Mais se informa que os grupos remuneratórios inerentes à carreira profissional de ajudante de educação, bem como o horário de trabalho, são definidos ao abrigo de Convenção Coletiva de Trabalho, em que apenas as entidades sindicais e uniões representativas das entidades patronais assumem a qualidade de entidades signatárias.

**3. Cópias dos contratos de cooperação assinados entre o ISSA/IPRA e cada IPSS e Misericórdia, referentes às valências de Creche, J/I e ATL.**

As cópias dos contratos de cooperação estão disponíveis em: [https://govraa-my.sharepoint.com/:u:/g/personal/la197730\\_azores\\_gov\\_pt/EWCL8O832RdCmyi2IV-3vxEBsTUbuFUircLP0nyaK766dg?e=tErfs4](https://govraa-my.sharepoint.com/:u:/g/personal/la197730_azores_gov_pt/EWCL8O832RdCmyi2IV-3vxEBsTUbuFUircLP0nyaK766dg?e=tErfs4).

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**  
Data: 2023.06.22 15:39:59+00'00'

